

Submódulo 3.6

Estimativa do Montante Financeiro com Encargos de Serviços do Sistema

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Estimativa do montante financeiro com Encargos de Serviços do Sistema	3.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS	3
2.1. Estimativa do Montante Financeiro com Encargos de Serviços do Sistema e suas revisões	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
4. PRAZOS	3
5. REFERÊNCIAS	3

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Estimativa do montante financeiro com Encargos de Serviços do Sistema	3.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas do processo relativo à estimativa do montante financeiro com Encargos de Serviços do Sistema (ESS) associados à geração térmica (por restrição de operação) e à estimativa dos custos relativos ao ESS devido à prestação do Serviço Ancilar de compensação síncrona, conforme [1].

2. PRODUTOS

2.1. Estimativa do Montante Financeiro com Encargos de Serviços do Sistema e suas revisões

2.1.1. Apresenta as estimativas dos montantes financeiros de ESS associados à geração térmica necessária para atender às restrições operativas internas aos submercados (restrição de operação), bem como a estimativa dos custos relativos ao ESS devido à prestação do Serviço Ancilar de compensação síncrona. Essas estimativas são feitas para um horizonte que abrange uma janela móvel de 12 meses a frente.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Estimar os montantes financeiros anuais de ESS por restrição de operação, bem como estimar os custos relativos ao ESS devido à prestação do Serviço Ancilar de compensação síncrona e disponibilizar os resultados à ANEEL.
- (b) Enviar informações para a ANEEL quadrimestralmente, atualizando os custos de ESS a serem cobertos pelas concessionárias de distribuição.

4. PRAZOS

Quadro 1 – Prazos relativos ao processo de cálculo da estimativa do montante financeiro com ESS

Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
1 Cálculo da estimativa e disponibilização dos resultados à ANEEL	ONS	Até 31 de outubro	Anual	Janeiro a dezembro do ano seguinte
2 Revisão da estimativa encaminhada em outubro	ONS	Até 31 de março	Anual	Maior do ano corrente a abril do ano subsequente
3 Revisão da estimativa encaminhada em março	ONS	Até 31 de julho	Anual	Setembro do ano corrente a agosto do ano subsequente

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Estimativa do montante financeiro com Encargos de Serviços do Sistema	3.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

5. REFERÊNCIAS

[1] ANEEL. Resolução Normativa nº 837, de 18 de dezembro de 2018.